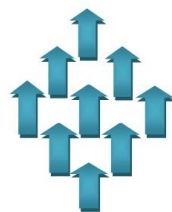


GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PORTARIA nº 069/GJTPREVI/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. **NIVALDO MARTINS ALVES.**”

O Presidente do **GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Governador Jorge Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. **Nivaldo Martins Alves**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.194.892 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.685.339-20, efetivo no cargo de PROFESSOR, referência 40CVII, matrícula nº. 1118, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações, conforme processo administrativo nº. 600-1 /GJTPREV/2021, no **Art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003. art. 12 Inciso I, alínea “a” c/c art. 14, § único da Lei Municipal de nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 26 de outubro de 2021.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GPI/2021